



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1750/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.130.	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADUAL	
8 - 3.3.90.32.00.00 16610000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
07.001.08.245.0014.2.138.	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PISO FIXO DE INCENTIVO Á PARCERIA PÚBLICO PRIVADO	
27 - 3.3.50.43.00.00 16610000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
Total Suplementação:		25.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.245.0014.2.129.	PROGRAMA PISO SOCIAL ESPECIAL - PSE - ESTADUAL	
25 - 3.3.50.43.00.00 16610000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
Total Redução:		25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
01/10/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 01/10/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
Estado de Rondônia**

**** Elotech ****
01/10/2025

Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1750/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de
TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL



Mensagem de Lei nº. 1315/2025 de 02 de outubro de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1750/2025 – Dispõe sobre Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 25.000,00 – Programa de Benefícios Eventuais – Estadual - SEMAST.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho relativo a recursos oriundos da esfera Estadual e destinado a aplicação em Programas de Benefícios Eventuais.

Por se tratar de recurso destinado a Assistência Social onde não se sabe o momento da necessidade da família, a análise e votação do referido Projeto de Lei é uma questão de urgência especial, especificamente pela falta de previsibilidade do uso desse custeio.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, Número: 667 - CEP: 76977-000
CNPJ 84.745.389/0001-94

Telefone: 69-3445-1099 / e-mail: planejamento@saofelipe.ro.gov.br

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6eee01a5-acda-44d7-b459-2a80317089d4>



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 03/10/2025 08:35:28

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

